



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 13/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, O SENHOR BRUNO MENEZES OLIVEIRA SILVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, sediado à Rua João dos Reis Lima Neto, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 3347126 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, Aracaju/SE, e o Sr. **BRUNO MENEZES OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, maior, portador do RG nº 2.893.755-4 SSP/SE e CPF nº 034.335.185-48, residente na Rua Gildo Lima Souza, nº 106, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 13/2017**, com fulcro no inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Oitava do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 13/2017, decorrente da dispensa de licitação nº 09/2017, de locação de imóvel, celebrado em 20/01/2017 (vinte de janeiro de dois mil e dezessete), cujo objeto é a **locação de um imóvel situado na Rua Erivaldo Souza de Carvalho, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, incise I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de março de 2017.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Distratante

TESTEMUNHAS:

I - Andréa da C. Lamentino
II - Rubens Oliveira Brito Junior